

DECRETO Nº 5.747, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

“Homologa Resolução nº 201, de 30 de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a aprovação da Resolução nº 201, de 30 de agosto de 2021, pelo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 201, de 30 de agosto de 2021, do Conselho Municipal de Saúde, que resolve aprovar o Plano de trabalho de valores adicionais à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, com a ressalva de que a *comissão para avaliação de média de internações e da compatibilidade das despesas com ações diretamente relacionadas à COVID-19* irá encaminhar os relatórios de acompanhamento para o Conselho Municipal de Saúde, e em Novembro será novamente apreciado pela plenária.

Parágrafo único. A Resolução referida no *caput* deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 27 de setembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dermival Franceschi, 1826

Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000

E-mail:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 201 DE 30 DE AGOSTO DE 2.021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Quinquagésima Setima reunião, realizada em caráter extraordinário, no dia 30 de Agosto de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 4.156 de 14 de Setembro de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de expedir resolução quanto à aprovação do Plano de trabalho de valores adicionais à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, referentes aos meses de setembro a dezembro de 2021 - COVID;

RESOLVE: Conforme deliberado pela plenária APROVAR o Plano de trabalho de valores adicionais à Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto, com a ressalva de que a *comissão para avaliação de média de internações e da compatibilidade das despesas com ações diretamente relacionadas à COVID-19* irá encaminhar os relatórios de acompanhamento para o Conselho Municipal de Saúde, e em Novembro será novamente apreciado pela plenária;

Elaine Greves Giovanini de Araujo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde